



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4457 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989.

FICAM PARCIALMENTE RETIFICADOS OS DECRETOS
DE nºs 4305, DE 05.09.89, 4360, DE 24.10.89,
E 4437, DE 24.11.89.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 58, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam parcialmente retificados os Decretos de nºs 4305 de 05.09.89, 4360 de 24.10.89 e 4437 de 24.11.89.

DECRETO Nº 4305 DE 05.09.89

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Vigente no valor de NCz\$ 45.631.489,00 (quarenta e cinco milhões , seiscentos e trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e nove cruza dos novos)

S U P L E M E N T A:

23.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 430.000,00

R E C E I T A:

1113.02.00 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A
CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS 24.326.489,00
TOTAL 40.326.489,00

Publicado no Diário Oficial
de 11/12/89
seplemento

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



DECRETO Nº 4437 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989.
FICAM PARCIALMENTE RETIFICADOS OS DECRETOS
DE NRS 4305 DE 05.09.89, 4388 DE 24.10.89,
E 4437 DE 24.11.89.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, ASSUNDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 52 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam parcialmente retificados os Decretos de NRS 4305 de 05.09.89, 4388 de 24.10.89 e 4437 de 24.11.89.

DECRETO Nº 4305 DE 05.09.89

Q U E S E J Á :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), seiscentos e trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e nove (com os novos)

S U P L E M E N T A :

23.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 450.000,00

R E C E I T A :

1713.02.00 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS 24.328.489,00
TOTAL 40.328.489,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Vigente no valor de NCz\$ 45.231.489,00 (quarenta e cinco milhões, duzentos e trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e nove cruzados novos).

S U P L E M E N T A :

23.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 30.000,00

R E C E I T A :

1113.02.00 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A
CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS 23.926.489,00
TOTAL 39.926.489,00

DECRETO Nº 4360 DE 24.10.89

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Vigente no valor de NCz\$ 37.847.200,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e duzentos cruzados novos).

S U P L E M E N T A :

11.00 - GOVERNADORIA 2.163.000,00
11.01 - CASA CIVIL 1.950.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.3

19.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	118.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	199.200,00
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
TOTAL	322.200,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
19.01.04.07.021.2.026 Atividades da Secretaria de Estado da Agricultura.	317.200,00	13.000,00	322.200,00
TOTAL			322.200,00

R E C E I T A :

1113.02.00 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS	36.960.200,00
TOTAL	37.847.200,00

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Vigente no valor de NCz\$ 37.842.200,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e quarenta e dois mil e duzentos cruzados novos)

S U P L E M E N T A :

11.00 - GOVERNADORIA	2.158.000,00
11.01 - CASA CIVIL	1.945.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.4

19.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO		118.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		199.200,00
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00
TOTAL		332.200,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
19.01.04.07.021.2.026 Atividades da Secretaria de Estado da Agricultura.	317.200,00	13.000,00	332.200,00
TOTAL			332.200,00

R E C E I T A:

1113.02.00 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS	36.955.200,00
TOTAL	37.842.200,00

DECRETO Nº 4437 DE 24.11.89

ONDE SE LÊ:

24.01 - SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA	
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	109.000,00

LEIA-SE:

24.01 - SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA	
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	109.310,00

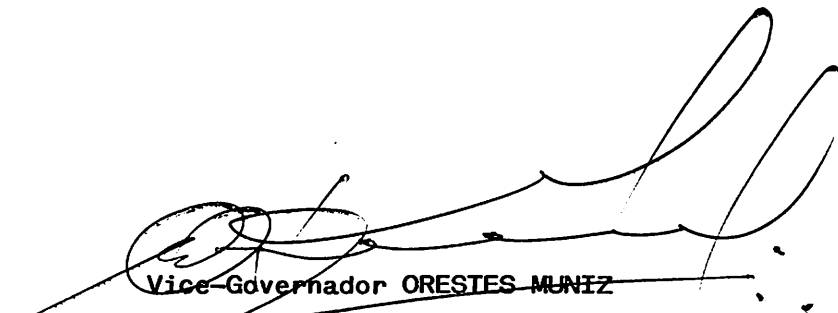
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.5

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
14 de dezembro de 1989, 101ª da República.



Vice-Governador ORESTES MUNIZ
GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO



SILVIO RODRIGUES PERSIVO CUNHA
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.20

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

I TRIMESTRE	2.290.810,20
II TRIMESTRE	1.924.529,80
III TRIMESTRE	3.955.205,32
IV TRIMESTRE	17.482.142,57
TOTAL	25.652.687,89

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

I TRIMESTRE	220.905,68
II TRIMESTRE	429.796,24
III TRIMESTRE	1.276.428,15
IV TRIMESTRE	6.025.361,93
TOTAL	7.952.492,00

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

I TRIMESTRE	3.774.679,78
II TRIMESTRE	30.016.472,88
III TRIMESTRE	16.483.410,01
IV TRIMESTRE	62.176.939,33
TOTAL	112.451.502,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia
em, 14 de dezembro de 1989, 101º da República.

Vice-Governador ORESTES MUNIZ
GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO

SILVIO RODRIGUES PERSIVO CUNHA
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL

ADAILTON BARROS BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA